



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

ESTADO DE SÃO PAULO

Decreto nº 5.137, de 27 de setembro de 2020.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 788.500,00 (SETECENTOS E OITENTA E OITO MIL E QUINHENTOS REAIS).

Vanderlei José Marsico, Prefeito Municipal de Taquaritinga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 72, inciso VIII, da Lei Orgânica do Município de Taquaritinga,

Considerando o disposto no art. 6º da Lei Municipal nº 4.654, de 19 de dezembro de 2019 (LOA), para vigência no exercício de 2020,

Decreta:

Art. 1º. Fica aberto na Contadoria Municipal de Taquaritinga (PREFEITURA), um Crédito Adicional Suplementar no valor de **R\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, para reforçar as dotações próprias do orçamento vigente, em conformidade com a classificação e codificação abaixo estabelecida:

02.01.02-319016.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	134.000,00
02.01.06-319094.00-04.122.0010.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.03.04-319011.00-04.122.0011.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
02.05.07-339091.00-04.123.0016.2002	Manut. – Custeio de Despesas Correntes	105.000,00
02.05.07-339092.00-04.123.0016.2002	Manut. – Custeio de Despesas Correntes	10.000,00
02.06.04-319011.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	8.500,00
02.06.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	4.000,00
02.07.04-319094.00-12.361.0004.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	15.000,00
02.07.04-319039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	26.000,00
02.08.01-319094.00-08.122.0009.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	12.000,00
02.11.02-319011.00-15.452.0014.2001	Manut. Pessoal e Encargos Sociais	71.000,00
02.11.02-339030.00-15.452.0014.2002	Material de Consumo	351.000,00
02.11.02-339039.00-15.452.0014.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00

Art. 2º. A cobertura da despesa autorizada no art. 1º se fará mediante recursos provenientes da anulação de dotação própria do orçamento vigente (PREFEITURA), no valor de **R\$ 788.500,00 (setecentos e oitenta e oito mil e quinhentos reais)**, nos termos do art. 43, §1º, inciso III da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, a saber:

02.03.01-339039.00-04.122.0011.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	200.000,00
02.06.01-339030.00-12.306.0004.2002	Material de Consumo	50.000,00
02.06.04-339030.00-12.361.0004.2002	Material de Consumo	100.000,00
02.0604-339040.00-12.361.0004.2002	Serviços de Tecn. Da Informação	200.000,00
02.06.04-339030.00-12.365.0004.2002	Material de Consumo	30.000,00
02.07.01-339036.00-10.301.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	50.000,00
02.07.04-339039.00-10.302.0005.2002	Outros Serviços de Terceiros - PJ	50.000,00
02.09.01-339036.00-27.812.0007.2002	Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	78.500,00
02.12.05-339030.00-06.125.0008.2002	Material de Consumo	30.000,00



Prefeitura Municipal de Taquaritinga

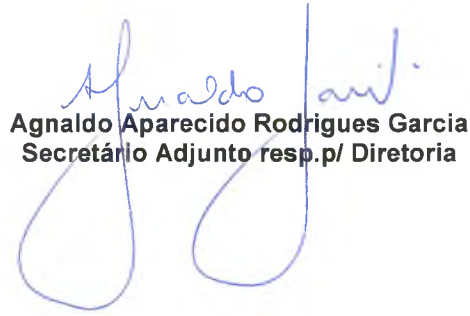
ESTADO DE SÃO PAULO

Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taquaritinga, 27 de setembro de 2020.


Vanderlei José Marsico
Prefeito Municipal

Registrado e publicado na Diretoria de Expediente e Publicações, na data supra.


Agnaldo Aparecido Rodrigues Garcia
Secretário Adjunto resp.p/ Diretoria